



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Meio Ambiente (CMA)

Data da reunião: 27/04/2022
Presidente: Senador Jaques Wagner

1ª Parte - SELEÇÃO DE POLÍTICA(S) PÚBLICA(S) PARA AVALIAÇÃO EM 2022

Item	Identificação da matéria
1	REQ 1/2022 - CMA Ementa: Requer, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Meio Ambiente avalie os impactos ambientais gerados pela ocupação ilegal de áreas públicas pela Política Pública de Regularização Fundiária, com foco especial na Amazônia Legal, no exercício de 2021. Autoria: Senadora Eliziane Gama
2	REQ 18/2022 - CMA Ementa: Requer que a Comissão de Meio Ambiente avalie a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), observando-se: a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009; o compromisso voluntário do Brasil junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima; a aplicação de recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC de que trata a Lei Federal nº 12.114, de 09 de dezembro de 2009; e o disposto no Decreto 9.578, de 22 de novembro de 2018. A avaliação deve focar nos objetivos alcançados com as ações de prevenção e controle dos desmatamentos e queimadas ilegais nos Biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal, e sua harmonização com o desenvolvimento sustentável. Solicito, ainda, comparação qualitativa e quantitativa com o crescimento econômico, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais, no exercício de 2022. Autoria: Senador Confúcio Moura

Item	Identificação da matéria
3	REQ 19/2022 - CMA Ementa: Requer que a Comissão de Meio Ambiente avalie a Política Nacional de Saneamento Básico, instituída pela Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com foco na prestação de serviços públicos em consonância com os princípios fundamentais definidos no art. 2º, especialmente o disposto nos incisos: III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente; IV - disponibilidade, nas áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, tratamento, limpeza e fiscalização preventiva das redes, adequados à saúde pública, à proteção do meio ambiente e à segurança da vida e do patrimônio público e privado; VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde, de recursos hídricos e outras de interesse social relevante, destinadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante; XII - integração das infraestruturas e dos serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos; XIII - redução e controle das perdas de água, inclusive na distribuição de água tratada, estímulo à racionalização de seu consumo pelos usuários e fomento à eficiência energética, ao reúso de efluentes sanitários e ao aproveitamento de águas de chuva. Solicito, ainda, avaliação quanto a eficiência e eficácia das políticas diante da aplicabilidade das atualizações promovidas pelas Leis: 13.329, de 1º de agosto de 2016 (cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento do Saneamento Básico - REISB, com o objetivo de estimular a pessoa jurídica prestadora de serviços públicos de saneamento básico a aumentar seu volume de investimentos, por meio da concessão de créditos relativos à contribuição para o Programa de Integração Social - PIS e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS); e 14.026, de 15 de julho de 2020 (marco legal do saneamento básico), especialmente as que adentram na Lei 13.529, de 04 de dezembro de 2017 (que autoriza a União a participar de fundo de apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas, com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados), no exercício de 2022. Autoria: Senador Confúcio Moura

2ª Parte - DELIBERATIVA

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PL 4603/2021 Ementa: Altera a Lei nº 12.305, de 2 agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para incentivar a recuperação energética dos resíduos sólidos como forma de destinação e disposição ambientalmente adequada de resíduos sólidos e de rejeitos. Autoria: Senadora Rose de Freitas [tramitação] Terminativo	Senador Confúcio Moura	Pela aprovação com emendas	O PL visa a alterar a Lei 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), com o intuito de incentivar a recuperação energética dos resíduos sólidos como forma de destinação e disposição ambientalmente adequada desses resíduos e de rejeitos. Ao art. 3º da Lei, propõe-se a alteração do inciso VIII, que dispõe sobre o conceito de disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos. Ao art. 7º, que trata dos objetivos da PNRS, acrescenta-se o inciso XVI, para prever o estímulo ao desenvolvimento da recuperação energética como forma de destinação e disposição final ambientalmente adequada. A alteração proposta no art. 15 visa a incluir, como conteúdo mínimo do PNRS, metas para expansão da recuperação energética em âmbito nacional como estratégia de destinação e disposição final de resíduos sólidos e rejeitos. Ao art. 19, que disciplina o conteúdo mínimo do plano municipal de resíduos sólidos, propõe-se a inclusão de três incisos, para: a) dispor sobre a análise de viabilidade econômico-financeira e ambiental que compare formas de destinação e disposição ambientalmente adequadas, considerando como alternativa a recuperação energética de resíduos sólidos e de rejeitos; b) estabelecer prazo de até 45 dias para a autorização; e c) determinar a observação dos princípios constitucionais ambientais. O relator é favorável à matéria com as emendas que apresenta, para: a) suprimir alteração proposta ao inciso VIII do art. 3º e acrescentar, no mesmo artigo, o conceito de recuperação energética de resíduos; b) realizar ajustes redacionais na ementa e nos artigos 7º, 15 e 19, suprimindo as expressões “disposição” e “rejeitos”; e c) retirar os incisos, acrescentados ao art. 19, que estabeleceriam prazo de autorização e observação dos princípios constitucionais ambientais. 1. Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para a(s) emenda(s), nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.

Item	Identificação da matéria
2	REQ 22/2022 - CMA Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 6/2022 - CMA sejam incluídos os convidados que apresenta. Autoria: Senador Jaques Wagner
3	REQ 23/2022 - CMA Ementa: Requer nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, informações sobre o funcionamento e as atividades do Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios (FNRB) e do seu Comitê Gestor. Autoria: Senador Jaques Wagner
4	REQ 24/2022 - CMA Ementa: Requeremos, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de debater os impactos das mudanças climáticas em territórios negros, urbanos e rurais, no Brasil com os convidados relacionados. Autoria: Senador Jaques Wagner
5	REQ 25/2022 - CMA Ementa: Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 9/2022 - CMA e do REQ 17/2022 - CMA, os quais têm como objeto o Projeto de Lei nº 6299/2002, que dispõe, entre outros aspectos, sobre o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos sejam incluídos os convidados relacionados. Autoria: Senador Jaques Wagner

3ª Parte - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA (CAATINGA)

Assunto / Finalidade: Debater o potencial socioeconômico do bioma Caatinga, na busca de trazer um novo olhar, da escassez à abundância do bioma, em alusão ao Dia Nacional da Caatinga, celebrado em 28 de abril.

Requerimentos de realização de audiência:

- REQ 20/2022 - CMA, Senador Jaques Wagner;
- REQ 21/2022 - CMA, Senador Jean Paul Prates.

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.